



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 280303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/04/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE12.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA **M. B. DE SOUSA NETO**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. B. DE SOUSA NETO**, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, representada pelo senhor Juvenal Pereira De Sousa, portador do RG 0577742820154 e CPF Nº 823.884.823-72 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280303/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE12.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato é o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023 e Ata de Registro de Preços nº 014/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 154.131,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente

da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	Unidade-Un	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
2	Cartão de Vacinação da Criança modelo (feminino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	Unidade-Un	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
3	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	Bloco-BI	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
4	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores	Unidade-Un	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
5	aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Unidade-Un	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
6	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
7	Folha individual de frequência formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Unidade-Un	24	R\$ 12,80	R\$ 307,20
8	Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
9	Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
10	Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
11	Mapa Cirúrgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
12	Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
13	ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
14	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
15	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
16	BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
17	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
19	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
20	Resiquisição de Exames Citopatológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
21	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	Unidade-Un	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
23	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60
24	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a 1ª via e a 2ª via imp. 1x1 cores ap 75g	Bloco-BI	24	R\$ 11,49	R\$ 275,76
25	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	Unidade-Un	2400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
26	caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
27	Impresso I - monitorização das doenças diarréicas agudas c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	15	R\$ 12,34	R\$ 185,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28	Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	9	R\$ 12,71	R\$ 114,39
30	Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	Bloco-BI	12	R\$ 11,70	R\$ 140,40
31	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	Bloco-BI	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
32	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50
33	Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Unidade-Un	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
34	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Unidade-Un	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
35	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Unidade-Un	5400	R\$ 0,57	R\$ 3.078,00
36	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	Bloco-BI	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20
37	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,37	R\$ 74,22
38	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	12	R\$ 6,22	R\$ 74,64
39	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	12	R\$ 6,22	R\$ 74,64
40	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	12	R\$ 0,64	R\$ 7,68
41	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Unidade-Un	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
42	Cartão Sombra (ACS) faminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Unidade-Un	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
43	Monitozição das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
44	Relatório SSA2 c/100 fls22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	Bloco-BI	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
45	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
46	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 10,57	R\$ 317,10
47	CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
48	Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
49	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Bloco-BI	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
50	Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Bloco-BI	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
51	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomosse c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
52	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	30	R\$ 6,02	R\$ 180,60
53	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	15	R\$ 6,17	R\$ 92,55
54	Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Bloco-BI	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
55	Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Bloco-BI	2400	R\$ 5,71	R\$ 13.704,00
56	Termo de fiscalização c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 11,96	R\$ 71,76

57	Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 7,42	R\$ 44,52
58	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
59	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
60	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
61	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
62	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
63	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
64	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
65	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
66	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
67	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
68	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
69	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
70	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTÊMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
71	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40
72	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores FRENTE E VERSO	Bloco-BI	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
73	SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores FRENTE E VERSO	Bloco-BI	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
74	SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
75	SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
76	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	12	R\$ 12,70	R\$ 152,40
77	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20
78	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
79	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubeola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00

80	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20
81	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
82	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
83	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
84	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
85	Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
86	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
87	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
88	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
89	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
90	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
91	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
92	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
93	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
94	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
95	Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubéola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
96	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
97	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
98	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
99	Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 15,80	R\$ 94,80
100	Boletim de Doses Aplicada -hvp c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
101	Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
102	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40
103	Relatorio Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1	Bloco-BI	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
104	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor	Bloco-BI	36	R\$ 4,68	R\$ 168,48
105	Boletim diario de atentimento em planejamento familiar	Bloco-BI	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

	22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor				
106	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
107	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Bloco-BI	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
108	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Bloco-BI	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
109	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Bloco-BI	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
110	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	Bloco-BI	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
111	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	Bloco-BI	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
112	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	Unidade-Un	1800	R\$ 0,49	R\$ 882,00
113	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	Bloco-BI	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
114	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Bloco-BI	24	R\$ 11,91	R\$ 285,84
115	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Bloco-BI	24	R\$ 11,94	R\$ 286,56
116	Sacolas para Raio X tam pequeno	Unidade-Un	660	R\$ 0,63	R\$ 415,80
117	Sacolas para Raio X tam medio	Unidade-Un	660	R\$ 0,60	R\$ 396,00
118	Sacolas para Raio X tam grande	Unidade-Un	660	R\$ 0,63	R\$ 415,80
119	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Bloco-BI	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
120	Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Bloco-BI	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
121	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Bloco-BI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
122	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
123	Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
124	Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Bloco-BI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
125	Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Bloco-BI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
126	Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
127	Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
128	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Bloco-BI	45	R\$ 11,00	R\$ 495,00
130	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
131	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
132	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
133	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	Unidade-Un	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
134	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	Unidade-Un	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
135	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em	MetroQua-M2	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00

	lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.				
136	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	MetroQua-M2	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
137	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	MetroQua-M2	84	R\$ 55,00	R\$ 4.620,00
138	confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	MetroQua-M2	96	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
139	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	4200	R\$ 0,56	R\$ 2.352,00
140	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	11040	R\$ 0,31	R\$ 3.422,40
141	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	10080	R\$ 0,43	R\$ 4.334,40
142	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	4560	R\$ 0,70	R\$ 3.192,00
143	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	1080	R\$ 1,22	R\$ 1.317,60
144	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
145	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
146	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
147	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
148	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
149	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
150	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
151	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
152	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
153	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
154	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
155	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
156	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	1050	R\$ 2,38	R\$ 2.499,00
158	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	48	R\$ 18,20	R\$ 873,60
159	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
160	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00
161	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	30	R\$ 31,72	R\$ 951,60
162	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	6	R\$ 4,61	R\$ 27,66
Total					R\$ 154.131,85

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE**
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

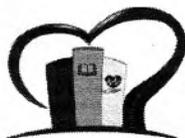
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 01 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

M B DE SOUSA

NETO LTDA:

01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA.
01014706000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,
OU=11042673000106, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=M B
DE SOUSA NETO LTDA.01014706000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023-06-01 16:27:10
Foxit Reader Versão: 9.4.0

M. B. DE SOUSA NETO

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Representante Legal: Manoel Belmiro de Sousa Neto

RG: 1305935 SSP/MA e CPF Nº 508.545.003-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

011.452.273-17

CPF Nº

030.459.023-76



		QUANTIDADE			
154	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	CINORD	119,58	50	5.979,00
242	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	5,97	1200	7.164,00
295	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	grati	2,31	120	277,20
338	ALGINATO	dentsplay	133,74	30	4.012,20
358	MASCARA DESCATAVEL C/50 UNID.	wiltex	9,90	15	148,50
406	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	0,41	8000	3.280,00
408	BROMAZEPAM 3MG	MEDLEY	0,39	6000	2.340,00
409	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	0,47	5000	2.350,00
466	LACTULOSE 200MG/ML XAROPE	LEGRAND	10,87	150	1.630,50
488	CIMETIDINA 40MG	nypofarma	5,07	1200	6.084,00
520	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) 10ML	isofarma	2,16	1200	2.592,00
OTD:	21			VALOR TOTAL:	96.874,90
				VALOR GERAL:	3.019.649,76

Capinzal do Norte - MA, em 15 de junho de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3417864b105830891b0d8c0deb772e54

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE12.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE12.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 012/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais e gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023 **CONTRATADO:** M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA **REPRESENTANTE:** Manoel Belmiro de Sousa Neto, portador do RG 1305935 SSP/MA e CPF Nº 508.545.003-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.131,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9e09a77aeb8197696089e67a38c20a3f

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 09:00 HORAS do dia 04 de maio de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor as empresas **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Piçarra, Teresina - PI. **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, localizada na rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon - MA. **MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Qd 27, Lt 13, Centro, Presidente Dutra/MA e **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, e após o julgamento dos documentos de habilitação onde as mesma por atenderem as exigências do edital sagraram-se vencedoras do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 15 de junho de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ac9105550c536cc56d1dff91e34d11d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREF.

